

Diário do Legislativo de 24/02/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

2 - ATAS

2.1 - 110ª Reunião Ordinária

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 2/98

Concurso público para o cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Assembléia, na denominação complementar de Consultor, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Resultado da 2ª Etapa - Curso Preparatório de Admissão na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - CPAL

A Comissão de Coordenação e Supervisão do concurso comunica a aprovação dos candidatos abaixo relacionados na 2ª etapa do concurso a que se refere o item 7 do edital:

Número de inscrição	Nome
14	Adriana Cláudia Teixeira de Souza
149	Angela Renault de Vilhena
326	Daniel Galupo de Paula Penna
329	Daniela Sader Cabral
572	Guilherme Wagner Ribeiro



770

Leda Menezes Brant

1035

Marília Horta Simões

1078	Milton Rodrigues
1261	Rogério Gurjão Pinheiro
1324	Sara Meinberg Schmidt de Andrade

Área de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2000.

Wamberto Dias da Silva, Secretário.

Leonardo Bergson Castro Sanches, Responsável pela Área de Pessoal.

ATAS

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 22/2/2000

Presidência dos Deputados Durval Ângelo e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2000 - Projetos de Lei nºs 810 a 818/2000 - Requerimentos nºs 1.072 a 1.098/2000 - Requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2), Dalmo Ribeiro Silva e outros, Marcelo Gonçalves e Alencar da Silveira Júnior - Proposições Não Recebidas: Projeto de lei da Deputada João Paulo e requerimentos dos Deputados Alberto Bejani e Maria Olívia - Comunicações: Comunicações das Comissões de Agropecuária, de Direitos Humanos e de Saúde, da Bancada do PPS e dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Eduardo Brandão, Wanderley Ávila, Eduardo Hermeto e Djalma Diniz - Oradores Inscritos: Discursos das Deputadas Elaine Matozinhos e Maria Olívia e dos Deputados Márcio Cunha, Edson Rezende, Dimas Rodrigues e Wanderley Ávila - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Registro de presença - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2), Marcelo Gonçalves e Dalmo Ribeiro Silva e outros; deferimento - Existência de "quorum" para votação - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior; aprovação - Requerimento nº 835/99; aprovação - Requerimento nº 839/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 876/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimentos nºs 899, 942 e 990/99; aprovação - Requerimento nº 1.032/99; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação e para a continuação dos trabalhos; anulação da votação - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Cristiano Canêdo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermanno Batista - Fábio Avelar - Irani Barbosa - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das quatro reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Márcio Cunha, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das quatro reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Mauro Lopes, Secretário da Segurança Pública, comunicando, em atenção a requerimento da Comissão de Direitos Humanos, que, para elucidar o fato mencionado (desaparecimento de Paulo César Gonçalves), são necessários novos dados além dos apresentados.

Do Sr. Sávio Souza Cruz, Secretário de Administração, informando, em atenção a diligência da Comissão de Justiça, que a Secretaria da Educação está de acordo com a doação à Prefeitura Municipal de Elói Mendes do imóvel mencionado no Projeto de Lei nº 268/99, desde que essa Prefeitura se comprometa a construir, em área da Escola Estadual Brasiliano Alves Pereira, um galpão para oficinas pedagógicas. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 268/99.)

Do Sr. Murilo Mota Filho, Adjunto da Casa Civil da Presidência da República, comunicando, com relação ao Requerimento nº 767/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que o assunto foi encaminhado ao exame do Ministério do Trabalho e Emprego.

Do Sr. Pedro Alcântara, Deputado à Assembléia Legislativa da Bahia, encaminhando cópia de ofício por ele enviado ao Sr. Fernando Bezerra, Ministro da Integração Nacional, no qual solicita seja realizado naquele Estado fórum destinado a discutir o projeto de transposição das águas do rio São Francisco; e de moção, aprovada por aquela Assembléia, de aplauso ao Sr. César Borges, Governador da Bahia, por ter condenado a intenção do citado Ministro de colocar sob a gestão de sua Pasta o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Armando Francisco dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, manifestando sua preocupação com relação ao projeto de transposição das águas do rio São Francisco e encaminhando cópia de levantamento, feito por representantes de várias entidades, relativo aos danos causados ao meio ambiente pelas empresas de reflorestamento que atuam na região. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. João Bosco Senra, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, encaminhando, em atenção a requerimento da CPI das Barragens, dados sobre os microbarramentos construídos na região semi-árida no Estado. (- À CPI das Barragens.)

Do Sr. Raimundo Rosa Pereira, Vereador à Câmara Municipal de Inhapim, solicitando a realização de estudo sobre o nível de poluição e o potencial das águas do rio Manhuaçu. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. João Ferraz de O. Neto, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Jordânia, encaminhando, em atenção a requerimento da CPI das Barragens, relatório das construções de pequenos barramentos no Município de Jordânia. (- À CPI das Barragens.)

Do Sr. Alisson Barbosa de Souza, Presidente do Sindicato Rural de Monte Azul, solicitando auxílio para o setor agrícola na região. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Da Sra. Maria Isabel de Azevedo, professora, solicitando providências em relação à questão dos professores designados. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Roberto Carlos Mercês Chaves, Presidente da Associação Comunitária O Bom Pastor, solicitando informação a respeito de exigência para declaração de utilidade pública de entidade.

Do Sr. Luiz Eduardo Alves de Siqueira, Editor Jurídico da Editora Saraiva, perguntando se o Estado possui diploma relativo à regulamentação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32/2000

Acrescenta parágrafo único ao art. 152 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 152 da Constituição Estadual:

"Art. 152 -

Parágrafo único - Não será admitida, no período de 90 (noventa) dias que antecede o término da sessão legislativa, a apresentação de projeto de lei que tenha por objeto a instituição de tributo estadual ou a alteração da legislação tributária vigente.".

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2000.

Chico Rafael - Olinto Godinho - Dimas Rodrigues - Adelino de Carvalho - Ronaldo Canabrava - Eduardo Daladier - Durval Ângelo - Bené Guedes - Glycon Terra Pinto - Edson Rezende - Elaine Matozinhos - Bilac Pinto - Ambrósio Pinto - Alencar da Silveira Júnior - Elbe Brandão - Gil Pereira - João Leite - Paulo Pettersen - Antônio Andrade - Carlos Pimenta - Maria Olívia - Paulo Piau - Marco Régis - Luiz Tadeu Leite - João Paulo - Amílcar Martins - Sebastião Navarro Vieira - Álvaro Antônio - João Pinto Ribeiro.

Justificação: Já se tornou um costume de todos os governos o envio de propostas de alteração da legislação tributária à Assembléia ao final da sessão legislativa. Os governos tendem a resolver seus problemas de caixa por meio da instituição de tributos e da majoração da alíquota de tributos existentes. O mais grave, contudo, é o diminuto prazo que os técnicos do governo costumam oferecer à Assembléia para a discussão dos eventuais problemas de caixa e da possível solução por meio de alteração da legislação vigente.

O contribuinte, embora esteja sob a proteção do princípio da anterioridade e da anualidade em matéria de vigência da legislação tributária, não tem um instrumento jurídico que garanta a discussão necessária desses temas pelos "representantes" do povo deste Estado. Por isso é que apresentamos, para a apreciação dos colegas desta Casa, esta proposta de emenda à Constituição, cujo objetivo é forçar a discussão, pelos parlamentares, dos projetos que alterem a legislação tributária estadual.

A proposta de emenda em tela acrescenta parágrafo único ao art. 152 da Constituição do Estado, que dispõe sobre as limitações ao poder de tributar. Tal parágrafo impedirá, se aprovada a emenda, que projeto de lei que tenha por objeto a instituição de tributo estadual ou a alteração da legislação tributária vigente seja enviado à Assembléia em prazo inferior a 90 dias para o término da sessão legislativa respectiva. Em outras palavras, deverá o projeto tramitar na Assembléia por, pelo menos, três meses.

Em função do exposto e com o objetivo de reforçar e garantir os direitos do contribuinte mineiro em face do Estado, esperamos poder contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 810/2000

Declara de utilidade pública a Associação Grupo de Jovens Independentes de Pouso Alegre - GRIJO, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo de Jovens Independentes de Pouso Alegre, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2000.

Chico Rafael

Justificação: A Associação Grupo de Jovens Independentes de Pouso Alegre - GRIJO -, é uma associação civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com seus estatutos arquivados no Cartório de Registro Civil do Município de Pouso Alegre.

Destina-se a entidade a promover a integração social, cultural e econômica entre os jovens de Pouso Alegre. Para tanto, trabalha, na comunidade, pela criação e implementação de projetos que ofereçam novas respostas às necessidades de moradia, integração, trabalho, estudo, lazer, cultura, etc. Além disso, a entidade tem por escopo o estímulo a projetos que contribuam para a integração dos deficientes físicos ou audiovisuais.

Conforme atesta o Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a Associação funciona regularmente há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que nenhuma remuneração recebem pelo exercício de seus respectivos cargos.

Por ser evidente o caráter de utilidade pública de que se reveste a entidade, esperamos contar com o apoio dos Deputados para a aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 811/2000

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais - SOS -, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais - SOS -, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de fevereiro de 2000.

Maria Olívia

Justificação: O Serviço de Obras Sociais - SOS - é uma entidade sem fins lucrativos criada em 30/7/68, que presta serviços relevantes à comunidade de Lagoa da Prata. Seu objetivo principal é a promoção humana, mediante a integração do indivíduo ao mercado de trabalho e a proteção à família, à infância, à adolescência, à maternidade e à velhice.

A entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 812/2000

Declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, com sede no Município de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2000.

Mauri Torres

Justificação: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa é um ato constitutivo de associação civil sem fins lucrativos destinada à organização do Sistema Microrregional de Saúde, nos termos dos incisos I e VII do art. 30 da Constituição Federal, combinado com os arts. 15 e 18 do mesmo diploma legal, e o disposto no § 3º do art. 3º da Lei nº 8.142, de 1990, e tem como finalidades principais promover o planejamento integrado, com base epidemiológica; representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente as demais esferas constitucionais do Governo; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados; planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar os serviços afins; desenvolver uma política de recursos humanos compatível com a realidade microrregional; desempenhar atividades de âmbito microrregional; solicitar assistência técnico-administrativa para os municípios consorciados, a ser prestada pela Secretaria de Estado da Saúde, através das Diretorias Regionais de Saúde envolvidas, as universidades ou outras entidades e órgãos afins; assegurar a participação das comunidades envolvidas no processo decisório, através do Conselho Curador e implantar e manter serviços definidos pelo Conselho de Prefeitos em comum acordo com o Conselho Técnico-Executivo.

Considerando a importância e a relevância dos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 813/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cabo Verde, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cabo Verde - com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2000.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: São inegáveis os serviços prestados pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais em todo o Estado de Minas Gerais. Os relevantes serviços prestados por essas entidades merecem destaque, notadamente no interior, onde sobrevivem graças ao esforço, à abnegação e, sobretudo, ao espírito de amor ao próximo de seus dirigentes. Sem orçamento fixo, sobrevivem de subvenções, promoção de eventos rentáveis, doações e gestos de pessoas caridosas.

A declaração de utilidade pública da APAE de Cabo Verde permitirá que a entidade se torne apta a desenvolver projetos maiores. Assim sendo, espero contar com o apoio dos meus pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 814/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Resende Costa, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Resende Costa, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 2000.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: São inegáveis os serviços prestados pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais em todo o Estado de Minas Gerais.

Os relevantes serviços prestados por essas entidades merecem grande destaque, notadamente no interior, onde sobrevivem graças ao esforço, à abnegação e, sobretudo, ao espírito de amor ao próximo de seus dirigentes.

Sem possuírem um orçamento fixo, sobrevivem de subvenções, de promoção de eventos rentáveis, de doações e de gestos de pessoas caridosas.

A declaração de utilidade pública da APAE de Resende Costa permitirá que a entidade se torne apta a realizar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Assim sendo, espero o costumeiro apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 815/2000

Declara de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de São João del-Rei.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de São João del-Rei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Ambrósio Pinto

Justificação: O Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo foi fundado em 16/9/25 e é entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade está centrada em atividades de natureza beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social.

Há mais de 70 anos a entidade vem funcionando em estrito cumprimento às suas finalidades estatutárias, já tendo sido agraciada com o diploma municipal, que declarou sua utilidade pública por meio da Lei nº 2.491, de 19/4/89.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares para o acolhimento desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 816/2000

Declara de utilidade pública a Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Ambrósio Pinto

Justificação: A Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá, ao longo de seus nove anos de existência, vem promovendo com êxito atividades de proteção e preservação do meio ambiente, especificamente do ecossistema da bacia do rio Sapucaí.

Entre essas atividades, cumpre destacar os estudos para desenvolvimento de programas de despoluição do rio Sapucaí, os projetos de reflorestamento de matas ciliares, a recomposição e a preservação da fauna e da flora, a promoção do repêchamento com espécies nativas de peixes na bacia, a partir de prévia análise científica, e as campanhas de conscientização.

A entidade cumpre, assim, os objetivos constantes no art. 1º de seu estatuto.

Preenchidos os requisitos para a declaração de sua utilidade pública, conto com o apoio dos pares para a aprovação da proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 817/2000

Declara de utilidade pública o Centro Social Desportivo de Núcleo João Pinheiro - CESDENJOP -, com sede no Município de Funilândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Desportivo de Núcleo João Pinheiro – CESDENJOP -, com sede no Município de Funilândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 2000.

Ronaldo Canabrava

Justificação: A proposta que apresentamos tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro Social Desportivo de Núcleo João Pinheiro – CESDENJOP -, situado na localidade de Núcleo João Pinheiro, no Município de Funilândia.

Nossa proposta se fundamenta no fato de se tratar de entidade civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, recreativo e desportivo, que presta relevante serviço social à população da citada localidade.

Fundada em 15/11/81, portanto, em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, a entidade cumpre suas finalidades estatutárias, entre as quais se destaca a prestação de assistência à maternidade, à infância e à velhice em geral, zelando pela saúde e pelo bem-estar das populações menos favorecidas, garantindo especialmente: assistência médica à gestante, à criança e aos idosos enfermos e carentes de recursos financeiros; assistência e proteção geral às famílias numerosas; distribuição de roupas, agasalhos, calçados, moradia e alimentação aos carentes; proteção e assistência médica às crianças órfãs, aos menores abandonados e outros, cooperando com os órgãos públicos ou particulares incumbidos dessa obrigação social; proteção, assistência médica e educacional aos menores excepcionais ou portadores de deficiência física; creches para as crianças carentes cujas mães trabalham fora; divulgação de preceitos elementares de higiene, puericultura, recreação e educação física, entre outras formas educativas; educação física em geral, com a prática do desporto comunitário sob todas as formas competitivas; incentivo às artes em geral, promoção de cursos, exposições e apresentações dos trabalhos; educação e cultura; promover a política agrícola da comunidade, visando a diminuir a fome e a criar meios de geração de renda para as famílias, evitando, assim, o êxodo rural.

Diante do exposto, e pela relevância social de nossa proposta, esperamos poder contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 818/2000

Cria o Programa Leitura de Jornais e Periódicos em Sala de Aula e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa Leitura de Jornais e Periódicos em Sala de Aula, a ser implementado nas escolas da rede pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O programa terá caráter experimental e será desenvolvido a partir do ano letivo de 2001, englobando das 5ª à 8ª série do ensino fundamental dos estabelecimentos que compõem a rede oficial de ensino do Estado.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Estado da Educação realizar avaliação dos resultados do programa junto aos alunos, ao final do primeiro ano de sua aplicação.

Parágrafo único - Sendo favorável a avaliação, o Programa Leitura de Jornais e Periódicos em Sala de Aula poderá ser implementado em caráter permanente, a juízo do colegiado do estabelecimento.

Art. 4º - Qualquer empresa poderá participar do Programa por meio do fornecimento de jornais ou revistas que contenham assuntos políticos e econômicos, nacionais e internacionais, bem como a cobertura de fatos relacionados ao Estado de Minas Gerais e sua história, podendo, em contrapartida, utilizar-se de espaços de publicidade ou outra forma de patrocínio na escola.

Art. 5º - O Programa terá por objetivo orientar os jovens para o exercício da cidadania, com ênfase:

I - na formação do hábito da leitura e de convivência com o pluralismo de idéias;

II - na formação de senso crítico;

III - no conhecimento de assuntos relacionados ao desenvolvimento da sociedade e do bem-estar coletivo do indivíduo, de sua história e suas tradições, seus direitos e deveres, suas necessidades e aspirações, o que resultará em cidadãos mais preparados para a participação na coletividade;

IV - na vivência cultural e nos processos científicos e tecnológicos.

Art. 6º - Os estabelecimentos a que se refere o art. 2º desta lei disporão diariamente de número suficiente de exemplares, segundo critérios definidos pela Secretaria de Estado da Educação, dos jornais e periódicos a serem fornecidos pelas empresas participantes do Programa, para que tenham seus objetivos plenamente atingidos.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2000.

Ronaldo Canabrava

Justificação: A proposição em análise objetiva estimular o hábito da leitura nas crianças desde cedo, de modo a propiciar-lhes a formação de consciência crítica em relação à economia, à política e à história de nosso Estado e nosso País.

As bibliotecas de nossas escolas apresentam-se com acervo geralmente defasado, com títulos desatualizados, que dificilmente conseguem motivar o gosto pela leitura na criança, acarretando-lhe sérios problemas na vida adulta, tendo em vista que essa deficiência dificulta seu posicionamento seguro na sociedade.

Acreditamos que, desenvolvendo desde cedo a consciência política, tão necessária para a vida em sociedade, seguramente teremos no futuro seres humanos muito mais preparados para enfrentar qualquer situação que lhes for apresentada, seja no ambiente familiar, nas universidades ou no mercado de trabalho. Enfim, teremos pessoas com nível cultural, intelectual e humano bem mais elevado.

Acreditamos, ainda, que a leitura diária propiciará aos nossos jovens a descoberta de horizontes mais amplos, estimulando também o gosto por outras leituras, o que certamente lhes tornará possível tomar contato com sua realidade e acercar-se dos fatos que compõem sua história, podendo ajudar a mantê-los afastados de vícios e hábitos prejudiciais à sua formação psicossocial.

Isso posto e por acreditarmos que tal medida pode ser eficaz no combate à crise educacional em nosso Estado é que esperamos poder contar com o apoio de nossos pares à aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.072/2000, do Deputado José Milton, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com os repórteres credenciados por esta Assembléia, pela passagem do Dia do Repórter, em 16 de fevereiro.

Nº 1.073/2000, do Deputado José Milton, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com as Organizações Agostinho Campos Neto, pelos 40 anos de fundação da Rádio Carijós FM, em 12 de fevereiro.

Nº 1.074/2000, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à construção de uma passarela na Rodovia MG-122, no trecho que corta o Bairro Novo Alvorada, no Município de Monte Azul. (- Distribuídos à Comissão de Transportes.)

Nº 1.075/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. João Bosco Murta Lages, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, por sua eleição para a Academia Mineira de Letras. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.076/2000, do Deputado Amílcar Martins, solicitando seja encaminhado pedido de informação ao Secretário da Casa Civil, sobre o anúncio do Governador do Estado, veiculado em várias emissoras de televisão, para se manifestar sobre o fim da moratória, em 6/2/2000.

Nº 1.077/2000, do Deputado Amílcar Martins, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG -, pedindo cópia do 1º ao 5º termo aditivo ao Contrato nº 1.192. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.078/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Comandante-Geral da PMMG, para análise e providências necessárias, correspondência recebida pela Comissão, com pedido de veículo para uso da Polícia Militar do Município de Paineiras, e que o órgão informe a esta Casa as providências tomadas.

Nº 1.079/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Ouvidoria da Polícia, para providências legais cabíveis, correspondência do Sr. Damião Alves Chaves, com denúncia de violência policial, e que o órgão informe a esta Casa as providências tomadas.

Nº 1.080/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Ouvidoria da Polícia, para providências legais cabíveis, denúncia de violência policial sofrida por Elcio de Paula Magalhães e que o órgão informe a esta Casa as providências tomadas.

Nº 1.081/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado à Secretaria Adjunta de Direitos Humanos o pedido dos Srs. Valdeci Pereira Viana e Darci Pereira Viana - serem transferidos da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para a Comarca de Mariana.

Nº 1.082/2000, da Comissão de Direitos Humanos, pedindo seja encaminhado à Secretaria da Segurança Pública a denúncia do Sr. Pedro Fernando de Souza Neto sobre a omissão das autoridades relativamente às representações contra o esteleonatório Valdeci Alves.

Nº 1.083/2000, da Comissão de Direitos Humanos, pleiteando seja oficiado à Secretaria da Justiça para que seja oferecida proteção policial aos Srs. Ivo de Castro Machado, Nagib Santana Souza, Júlia Marilda Ferreira e Otávio Guimarães Oliveira, ameaçados de morte no caso do assentamento de trabalhadores rurais ocorrido no Município de Pompéu.

Nº 1.084/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja oficiado ao Juiz de Direito da Comarca de Pompéu para que se agilize a instrução do processo que apura o atentado sofrido pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pompéu. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.085/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando se peça à Secretaria de Transportes a estadualização e a pavimentação do trecho da MG-220 entre os Municípios de Santo Hipólito e Monjolos.

Nº 1.086/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, pedindo que se solicite à Secretaria de Transportes a estadualização e a pavimentação do trecho da MG-220 entre o Município de Monjolos e o Distrito de Conselheiro Mata, no Município de Diamantina.

Nº 1.087/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, pleiteando se solicite à Secretaria de Transportes a estadualização e a pavimentação do trecho da MG-728 entre o Município de Monjolos e o Distrito de Senhora da Glória, no Município de Santo Hipólito.

Nº 1.088/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, pedindo que se solicite à Secretaria de Transportes a estadualização e a pavimentação do trecho da MG-238 entre os Municípios de Presidente Juscelino e Santana do Pirapama. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 1.089/2000, da Deputada Maria Olívia, pleiteando seja registrado um voto de congratulações com a empresa Talento Jóias Ltda., pelo brilhante desempenho na edição do Prêmio De Beers Diamond International Awards. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.090/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o jornalista Carlos Felipe, pela publicação do seu livro e do CD "Alegria, Alegria - As mais belas canções de nossa infância".

Nº 1.091/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com os munícipes, o Prefeito e os Vereadores do Município de Campanha, pela idéia da criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.092/2000, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação com vistas a que se forneçam informações sobre os conflitos gerados pela municipalização do ensino e sobre suas conseqüências na vida funcional dos professores. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.093/2000, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação com vistas a que se tomem as providências necessárias para o atendimento dos pedidos constantes em documento anexo.

Nº 1.094/2000, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação com vistas a que se tomem as providências necessárias para o atendimento dos pedidos constantes em documento anexo. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.095/2000, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, solicitando seja encaminhado ofício ao Governador do Estado com vistas a que interceda junto à União a respeito do processo de federalização da CASEMG e do CEASA-MG.

Nº 1.096/2000, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, solicitando seja encaminhado ofício ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, com vistas a que se tomem providências para o controle de animais provenientes de outros Estados, os quais vêm colocando em risco regiões do Estado de Minas Gerais.

Nº 1.097/2000, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, solicitando sejam enviados ofícios ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do IMA, com vistas a que se tomem providências para o controle de animais provenientes de outros Estados, os quais vêm colocando em risco regiões do Estado de Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Agropecuária.)

Nº 1.098/2000, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja formulado apelo ao Ministério Público, ao Ministério da Saúde e à Secretaria da Saúde, com vistas a que se apurem irregularidades apontadas pela Secretaria da Saúde de Várzea da Palma, com base em documentação que encaminha. (- À Comissão de Saúde.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2), Dalmo Ribeiro Silva e outros, Marcelo Gonçalves e Alencar da Silveira Júnior.

Proposições Não Recebidas

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, as seguintes proposições:

Veda a cobrança pela utilização de instalações sanitárias nos terminais rodoviários e nos pontos de parada de ônibus intermunicipais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a cobrança, a qualquer título, pela utilização de instalações sanitárias nos terminais rodoviários e nos pontos de parada de ônibus intermunicipais.

Parágrafo único - Os terminais rodoviários e os pontos de parada de ônibus intermunicipais deverão manter esse serviço, em condições dignas, à disposição do usuário.

Art. 2º - Cabe ao órgão ou à entidade competente do Poder Executivo a fiscalização do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2000.

João Paulo

Justificação: Nos terminais rodoviários, o preço da passagem já embute o custo de utilização dos banheiros. É curioso notar que nos aeroportos, onde o usuário tem melhor condição social e os banheiros são muito melhores, não se cobra nada.

As paradas intermediárias são programadas para induzir o passageiro a fazer refeição ou lanche, atendendo aos interesses do proprietário do estabelecimento. Fora dali, nenhum restaurante, lanchonete ou boteco cobra pela utilização de banheiro.

Esse absurdo não pode continuar.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Durval Ângelo.

REQUERIMENTOS

Do Deputado Alberto Bejani, em que solicita seja encaminhado ao Secretário da Casa Civil pedido de informações sobre os valores gastos pelo Estado por órgão da imprensa para veicular o pronunciamento do Governador do Estado anunciando o fim da moratória.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Amílcar Martins.

Da Deputada Maria Olívia, em que solicita seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Conselheiro João Bosco Murta Lajes por sua indicação para membro da Academia Mineira de Letras.

- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Agropecuária, de Direitos Humanos e de Saúde, da Bancada do PPS e dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Eduardo Brandão, Wanderley Ávila, Eduardo Hermeto e Djalma Diniz.

Oradores Inscritos

- As Deputadas Elaine Matozinhos e Maria Olívia e os Deputados Márcio Cunha, Edson Rezende, Dimas Rodrigues e Wanderley Ávila proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, da Deputada Federal Maria Elvira.

Questão de Ordem

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de "quorum".

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Marco Régis) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 26 Deputados. Há número regimental para a continuação dos trabalhos.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Direitos Humanos - aprovação, na 32ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.004/99, do Deputado Pastor George; 1.010 a 1.017 e 1.020 a 1.022/99, da Comissão de Direitos Humanos; de Saúde - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.029/99, do Deputado Arlen Santiago; de Política Agropecuária - aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.005/99, do Deputado Dimas Rodrigues (Ciente. Publique-se.); pelos Deputados Eduardo Hermeto - informando sua ausência do País no período de 1º a 13/3/2000 (Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões.); Alberto Pinto Coelho - indicando o Deputado Luiz Tadeu Leite para Vice-Líder do Governo; Djalma Diniz - informando sua indicação para Líder do PSD e indicando o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para Vice-Líder; pela Bancada do PPS - indicando o Deputado Marco Régis para Líder e o Deputado Márcio Kangussu para Vice-Líder (Ciente. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, deixando para fixar a data em outra oportunidade, nos termos do inciso XXIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Miguel Martini (2), em que solicita seja destinada a 1ª Parte de duas reuniões ordinárias para receber o Rev. Éser Técio Pacheco, membro da Igreja Presbiteriana, e D. Serafim Fernandes de Araújo, Cardeal-Arcebispo de Belo Horizonte, a fim de discorrerem sobre a Campanha da Fraternidade 2000; Marcelo Gonçalves, solicitando seja destinada a 1ª Parte de uma reunião ordinária para homenagear a Faculdade de Ciências Humanas de Pedro Leopoldo; nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, em que solicitam a realização de uma reunião especial para homenagear a Fundação Clóvis Salgado pelos seus 30 anos de fundação.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a existência de "quorum" para votação.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior, em que solicita seja encaminhado pedido de informações ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central sobre os fatos ocorrido no regime de administrações temporárias do Banco do Estado de São Paulo - BANESPA -, como se segue: 1) por que motivo e embasado em qual legislação? Foi desrespeitada a Lei nº 2.321, de 1987, o parágrafo único de seu art. 1º, que somente permite a renovação do período da administração especial por um período não superior ao primeiro. 2) Por qual motivo e embasada em qual legislação superior o art. 173 da Constituição paulista, onde o BANESPA é um tipo como agente financeiro do Tesouro Estadual, está sendo desrespeitado? 3 - Esclarecer qual foi o lucro ou o prejuízo líquido do BANESPA em 1999 e, em caso de lucro, por que privatizar uma instituição lucrativa. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 835/99, da Comissão de Saúde, solicitando informações ao Secretário da Saúde sobre o resultado da auditoria realizada pela Secretaria no Município de Montes Claros. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 839/99, da Comissão de Educação, em que pede informações ao Secretário da Educação sobre o processo de reconhecimento da UTRAMIG. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 839/99 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 876/99, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita esclarecimentos ao Juiz de Direito da Comarca de Betim sobre a construção de estabelecimento penal no Bairro Pingo D'Água e sobre o motivo da mudança de local do empreendimento. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 876/99 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 899/99, da Comissão Especial das Construtoras, solicitando informações ao Secretário da Fazenda sobre o valor do débito relativo às construtoras no período de julho a dezembro de 1998, bem como aquelas que não foram pagas pelo Estado no aludido período. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 942/99, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita informações ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica sobre as providências adotadas pela entidade em relação ao aumento do preço do cimento, bem como seu pronunciamento sobre possível ocorrência de formação de cartel ou práticas de "dumping" no setor cimenteiro. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 990/99, da Comissão Especial das Construtoras, pedindo informações ao Secretário da Fazenda e ao Presidente do DER-MG relativas aos pagamentos efetuados às construtoras no período compreendido entre julho e dezembro de 1998. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.032/99, do Deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo publicado no jornal "Gazeta Mercantil" de 20/12/99 e intitulado "A Oposição que consolida seu espaço no cenário político do País". A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado João Leite - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação por meio do painel eletrônico e, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 14 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para votação nem para a continuação dos trabalhos. A Presidência torna sem efeito a votação do Requerimento nº 1.032/99.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões especiais de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 23, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 32ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às quatorze horas e quinze minutos do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos, Benê Guedes e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Benê Guedes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. O Presidente, Deputado João Paulo, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, bem como a realizar audiência pública para debater a venda de pacotes turísticos e eventuais prejuízos causados ao consumidor pelas agências de viagem. A seguir, informa que serão ouvidos na reunião os Srs. Antônio Lopes Vassalo,

Coordenador das Atribuições Delegadas da EMBRATUR - CADE-MG; Fernando Antônio Vasconcellos Lana Souza, Presidente da TURMINAS, e Raimundo Cícero Lage, Vice-Presidente da Associação Brasileira das Agências de Viagem-ABAV-, representando o Presidente da Associação. Prosseguindo, a Presidência passa à discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Bené Guedes procede à leitura do parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 301/99, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente submete à votação e é aprovado o Requerimento nº 963/99. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que tece as considerações iniciais relativas ao assunto em tela. Com a palavra, os convidados fazem exposições e respondem às perguntas formuladas pelos Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, os Deputados Bené Guedes e Dalmo Ribeiro Silva apresentam requerimento solicitando a realização de debate público no Plenário desta Casa, para tratar das questões ligadas ao turismo no Estado. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000.

João Paulo, Presidente - Elaine Matozinhos - Bené Guedes - Mauri Torres.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às quinze horas do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, Márcio Cunha e Pastor George, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Bejani, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pastor George, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir assuntos de interesse da Comissão. Não havendo correspondência a ser lida, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A seguir, o Deputado Alberto Bejani, passa a Presidência ao Deputado Pastor George, para que possa emitir seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 302/99. Submetido a discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno. Prosseguindo, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição não sujeita à apreciação do Plenário. O Deputado Alberto Bejani, relator do Projeto de Lei 608/99, emite parecer pela aprovação. Submetido a discussão e votação, é aprovada a proposição. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 946/99. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000.

Elbe Brandão, Presidente - Alencar da Silveira Júnior - Márcio Cunha - Pastor George - Alberto Bejani.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Maria Tereza Lara, Djalma Diniz (substituindo este ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação da Liderança do PSD) e Maria Olívia (substituindo ao Deputado Antônio Carlos Andrada, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Djalma Diniz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e que, em 14/12/99, designou o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para relatar o Projeto de Lei nº 401/99, em 2º turno. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Devido à ausência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, relator do Projeto de Lei nº 401/99, o Presidente redistribui a matéria à Deputada Maria Tereza Lara, que emite parecer pela aprovação da proposição em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, o Presidente submete a votação o Requerimento nº 1.001/99, que é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2000.

Sebastião Costa, Presidente - Cabo Morais - Antônio Carlos Andrada - Maria Tereza Lara - Edson Resende.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial do fundo somma

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Rêmoló Aloise, Elbe Brandão (substituindo esta ao Deputado Amílcar Martins, por indicação da Liderança do PSDB) e Luiz Tadeu Leite (substituindo o Deputado Márcio Cunha, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rêmoló Aloise, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é ouvir os atuais Secretários Municipais da Fazenda, os ocupantes do cargo à época do Projeto SOMMA e os Presidentes das Comissões de Licitação que participaram do Projeto dos Municípios de Betim, Bocaiúva, Paraopeba, Ibiá e Frutal, discutir e votar proposições da Comissão. Em seguida, registra a presença dos Srs. Ivaldo Pires Diniz, Secretário Municipal da Fazenda; Juma Nogueira Machado, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal; José Roque Silva, Assessor Jurídico, e Diomésio Geraldo Pimenta, Vereador, todos de Bocaiúva; Milton Tavares Campos, ex-Secretário Municipal da Fazenda de Betim, e André Luiz dos Santos Catuta, Secretário Municipal da Fazenda de Frutal. Neste momento, o Deputado Arlen Santiago passa a presidência ao Deputado Rêmoló Aloise, que passa a palavra aos convidados de Bocaiúva e Betim, os quais fazem suas explanações e participam dos debates com os parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. Em seguida, o Presidente encerra os trabalhos, por problemas técnicos na Sala das Reuniões.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000.

Arlen Santiago, Presidente - Rêmoló Aloise - Eduardo Brandão.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Às dez horas do dia dezesseis de fevereiro de ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Paulo Piau e Dimas Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e, a seguir, procede à leitura da correspondência recebida: ofício da FAEMG, publicado no "Diário do Legislativo" de 23/12/99, e os Ofícios nºs 18/2000, da RURALMINAS; 839/99 e 88/2000, do INCRA, publicados no "Diário do Legislativo" de 22/1/2000, de 14/1/2000 e de 5/2/2000, respectivamente. Encerrada a 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Paulo Piau emite parecer, concluindo pela aprovação do Projeto de Lei nº 532/99, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, o Presidente coloca em votação o Requerimento nº 1.005/99, que é aprovado. Passando-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, apresentam requerimentos o Deputado Márcio Kangussu, solicitando que esta Comissão interceda junto ao Congresso Nacional para propor alteração do art. 5º, § 6º, "b", da Lei nº 9.138, de 29/11/95, alterado pela Lei nº 9.866, de 9/11/99, que dispõem sobre dívidas dos produtores rurais; o Deputado Paulo Piau, pedindo seja realizada audiência pública para discutir com os segmentos da suinocultura mineira os custos relativos à implantação de projetos, conforme as exigências da FEAM; pedindo também seja realizada audiência pública para discutir a política estadual de abastecimento no que tange à CASEMG e ao CEASA-MG; o Deputado João Batista de Oliveira, pedindo seja realizada audiência pública no Município de Curvelo, para debater o processo de inclusão da região central e outras áreas do Estado integrantes do Circuito Pecuário Leste, relacionado à Zona-Tampão; solicitando também seja debatido o processo de transferência do CEASA-MG e da CASEMG para a União. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Nesta reunião, verifica-se também a presença do Sr. Wildemar Maximino da Cruz, Prefeito Municipal de Janaúba. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2000.

João Batista de Oliveira, Presidente - Márcio Kangussu - Paulo Piau - Dimas Rodrigues.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezois de fevereiro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Glycon Terra Pinto e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Glycon Terra Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar matéria de interesse da Comissão. Passa-se à fase de apreciação de proposições da Comissão. São aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara, em que pede seja solicitada ao Juiz de Direito competente da Comarca de Pompéu a agilização da instrução do processo relativo ao atentado sofrido por Ivo de Castro Machado, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pompéu; e seja enviado ofício à Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, solicitando proteção policial para Ivo de Castro Machado, Nagib Santana Souza, Júlia Marilda Ferreira e Otávio Guimarães Oliveira, ameaçados no caso do assentamento de trabalhadores rurais em Pompéu. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2000.

João Leite - Marcelo Gonçalves - Maria Tereza Lara.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 24/2/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 1.032/99, do Deputado Gil Pereira, em que solicita a inserção, nos anais da Casa, do artigo publicado no jornal "Gazeta Mercantil", de 20/12/99, intitulado "A oposição que consolida seu espaço no cenário político do País". A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.212, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 7.658, de 27/12/79, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 41/99, do Deputado Alberto Bejani, que concede passe livre a policial militar em transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Transporte opinou pela rejeição do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Transporte que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 43/99, do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Empresa SAMAR do Brasil, Indústria e Comércio Ltda., com sede em Sabinópolis. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/99, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, da CPI da Carteira de Habilitação, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e revoga o inciso III do

art. 139. A Comissão Especial opina pela rejeição da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 67/99, do Deputado Bilac Pinto, que altera a alíquota do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica para consumo residencial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 77/99, do Deputado Wanderley Ávila, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências. As Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Antônio Júlio solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 97/99, do Deputado Wanderley Ávila, que altera dispositivos da Lei nº 11.052, de 25/3/93, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, e com a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que altera a composição do Conselho Estadual de Assistência Social. As Comissões de Justiça e de Administração Pública perderam prazo para emitir parecer. A Comissão do Trabalho opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 120/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que reabre o prazo para inscrição no PDV, de que trata a Lei nº 12.280, de 1º/8/96, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 142/99, da Deputada Maria José Haueisen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte, e com as Emendas nºs 2, 3 e 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 148/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a publicação de matérias no "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/99, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 160/99, da Deputada Maria Olívia, que concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores e contém outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com as Emendas nº 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 180/99, da Deputada Maria Olívia, que institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue em locais que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 185/99, do Deputado Ermano Batista, que reduz a alíquota do ICMS em operações internas destinadas ao comércio. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação, em benefício da mulher sustentáculo de família e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores das Delegacias de Polícia a informarem às vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 283/99, do Deputado Márcio Kangussu, que autoriza o DER-MG a doar ao Município de Jequitinhonha os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 298/99, do Deputado Mauro Lobo, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 303/99, da Deputada Maria Olívia, que institui o Programa de Atendimento Domiciliar a Idosos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, e 2 e 3, da Comissão do Trabalho. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 2, da Comissão do Trabalho, e com as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 3, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 311/99, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a redução da carga tributária nas operações realizadas na área mineira da SUDENE. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 316/99, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de

parada intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. A Comissão de Transporte opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73, que dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo - FECE - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 362/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos trechos rodoviários que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, e 9 e 10, da Comissão de Justiça, e 11 a 17, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, 9, e 10, da Comissão de Justiça, e 11 a 17, da Comissão de Saúde, e, ainda, com as Emendas nºs 18 a 24, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 389/99, do Deputado Pastor George, que cria a Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 393/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta disposições à Lei nº 11.404, que contém normas de execução penal. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/2/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 21/99, do Governador do Estado; Projetos de Lei nºs 651/99, do Deputado Rogério Correia; 696/99, dos Deputados Chico Rafael, Edson Rezende e Elaine Matozinhos; 703/99, dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Ivo José; 712/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 723/99, do Deputado João Pinto Ribeiro; 786 e 787/2000, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da CPI do Narcotráfico, a realizar-se às 15 horas do dia 24/2/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 24/2/2000, destinada, I - à discussão e votação de pareceres e à votação de requerimentos; e, II, à apreciação do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.212, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 7.658, de 27/12/79, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2/99, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; 25/99, da CPI da Carteira de Habilitação, que acrescenta o art. 300 à Constituição Estadual e revoga o inciso III do art. 139; e 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado; 142/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores das Delegacias de Polícia a informarem às vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal; 283/99, do Deputado Márcio Kangussu, que autoriza o DER-MG a doar ao Município de Jequitinhonha os imóveis que especifica; 389/99, do Deputado Pastor George, que cria a Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado; 41/99, do Deputado Alberto Bejani, que concede passe livre a policial militar em transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências; 43/99,

do Deputado Antônio Júlio, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Empresa SAMAR do Brasil, Indústria e Comércio Ltda., com sede em Sabinópolis; 67/99, do Deputado Bilac Pinto, que altera a alíquota do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica para consumo residencial; 77/99, do Deputado Wanderley Ávila, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências; 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências; 97/99, do Deputado Wanderley Ávila, que altera dispositivos da Lei nº 11.052, de 25/3/93, e dá outras providências; 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que altera a composição do Conselho Estadual de Assistência Social; 120/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que reabre o prazo para inscrição no PDV, de que trata a Lei nº 12.280, de 1º/8/96, e dá outras providências; 148/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a publicação de matérias no "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado; 157/99, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências; 160/99, da Deputada Maria Olívia, que concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores e contém outras providências; 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências; 180/99, da Deputada Maria Olívia, que institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue em locais que menciona e dá outras providências; 185/99, do Deputado Ermano Batista, que reduz a alíquota do ICMS em operações internas destinadas ao comércio; 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idades igual ou superior a 40 anos; 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação, em benefício da mulher sustentáculo de família e dá outras providências; 298/99, do Deputado Mauro Lobo, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo; 303/99, da Deputada Maria Olívia, que institui o Programa de Atendimento Domiciliar a Idosos e dá outras providências; 311/99, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a redução da carga tributária nas operações realizadas na área mineira da SUDENE; 316/99, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais; 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73, que dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências; 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo e dá outras providências; 362/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos trechos rodoviários que menciona; 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências; 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências; e 393/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta disposições à Lei nº 11.404, que contém normas de execução penal; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 23 de fevereiro de 2000.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ailton Vilela, Antônio Júlio, Luiz Fernando Faria e Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/2/2000, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2000.

Luiz Menezes, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Presidente da FAOP

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Amílcar Martins, João Paulo, Rogério Correia e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/2/2000, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2000.

Antônio Roberto, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 56

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Antônio Júlio, Elmo Braz e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/2/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2000.

Álvaro Antônio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

- O Sr. Presidente designou a seguinte Comissão:

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Requerimentos nºs 1.038/2000, do Deputado Álvaro Antônio e outros; 1.039/2000, do Deputado Ermano Batista e outros; 1.040/2000, do Deputado Elmo Braz e outros; 1.041/2000, do Deputado Wanderley Ávila e outros; 1.042/2000, do Deputado Adelman Carneiro Leão e outros, e 1.043/2000, do Deputado Agostinho Patrús e outros; pelo PMDB: efetivo: Deputado Antônio Júlio; suplente: Deputado Dimas Rodrigues; pelo PSDB: efetivo: Deputado Ailton Vilela; suplente: Deputada Maria Olívia; pelo PDT: efetivo: Deputado Marcelo Gonçalves; suplente: Deputado Doutor Viana; pelo PPB: efetivo: Deputado Luiz Fernando Faria; suplente: Deputado Glycon Terra Pinto; pelo PPS: efetivo: Deputado Luiz Menezes; suplente: Deputado Fábio Avelar (- Designo. À Área de Apoio às Comissões.).

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 683/99

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Antônio Andrade, pretende instituir o Dia da Liberdade, a ser comemorado anualmente, em 12 de novembro.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre o projeto em turno único, conforme preceitua o art. 102, V, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

A liberdade, entendida como direito natural assegurado igualmente a todo indivíduo, é a faculdade de que se dispõe para decidir ou agir segundo a própria determinação, segundo os limites impostos por normas do direito.

Embora o conceito desse vocábulo se estenda a outros campos da atividade humana, como o econômico e o social, em todos os casos em que nos detivermos, sempre teremos presente a noção de resistência à injustiça e à opressão. Eis aí o significado que se pretende atribuir à palavra liberdade, quando é utilizada no projeto de lei em causa.

E nada mais oportuno que a data comemorativa proposta - o dia 12 de novembro -, alusiva ao batismo, ocorrido em São João del-Rei, do mártir Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, que encarna como nenhum outro o espírito de anseio pela liberdade. Entende-se, pois, o destaque dado às comemorações a se realizarem naquele município.

Por estimular e contribuir para o exercício da cidadania, ao mesmo tempo em que se presta merecida homenagem a Tiradentes, nada mais justo que a aprovação do projeto de lei em tela.

Conclusão

Pelo que foi exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 683/99 na forma original.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2000.

João Leite, Presidente - Marcelo Gonçalves, relator - Maria Tereza Lara.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 445/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 445/99, do Deputado Edson Rezende, dispõe sobre a implantação de agrovilas no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 7, que apresentou.

Em seguida, foi a matéria encaminhada à Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou; ficaram prejudicadas as Emendas nºs 1 a 7, da Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para ser analisado nos lindes de sua competência.

Fundamentação

Quanto aos aspectos financeiros da proposição, vamos lembrar aqui que os juristas brasileiros, de maneira geral, concebem o regime jurídico da propriedade como subordinado ao Direito Civil - direito real fundamental. Olvidam as regras do Direito Público, especialmente do Direito Constitucional, que igualmente disciplinam a propriedade. Confundem o princípio da função social com as limitações de polícia, mero conjunto de condições limitativas.

A implantação das referidas agrovilas no Estado, como está posta no Substitutivo nº 1, apresentado na Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, traz a confusão acima mencionada no § 3º do art. 1º, ao dispor:

"Para os fins desta lei, considera-se sistema associativo e solidário o condomínio e a sociedade cooperativa".

O condomínio é instituto de natureza civil e se rege por normas que permitem a boa convivência entre seus associados. Neste caso, o instrumento que surge balizado pelas normas civis é a Convenção de Condomínio, ou seja, a lei que rege a todos os associados, estipulando seus deveres e direitos. Por não dispor de ativos, o condomínio fica impedido de realizar operações de crédito, o que já não ocorre com a cooperativa.

Já a cooperativa é tratada pela Constituição Estadual que, no capítulo da Ordem Econômica, Seção I - Do Desenvolvimento Econômico, no seu art. 233, assim dispõe:

"O Estado adotará instrumentos para:

VI - apoio ao associativismo e estímulo à organização da atividade econômica em cooperativas, mediante tratamento jurídico diferenciado".

No art. 235, cria fundo destinado ao fomento e ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, voltado para as médias, as pequenas e as microempresas e para as cooperativas, na forma da lei.

Para solucionar tal questão, apresentamos no fim deste parecer emenda para se aprimorar o projeto.

O art. 8º dispõe que, após cinco anos de instalação da agrovila, as benfeitorias passam a integrar o patrimônio do condomínio ou da sociedade cooperativa respectiva.

Ora, apresentamos também uma emenda que objetiva compatibilizar os dois artigos.

O que não se poderia aceitar é que, com o cumprimento de determinado prazo de carência, a terra e suas benfeitorias fossem passadas para os indivíduos, iniciando-se uma cadeia de

interesses particulares permeados aos maiores e melhores objetivos a serem alcançados pelas agrovilas.

Formada a cooperativa, é certo que todos aqueles que dela participam, executando seu trabalho e assumindo suas responsabilidades, terão retorno certo e capaz de prover seu sustento com dignidade.

O fator crucial será a competência produtiva do indivíduo, que trabalha sempre com vistas a uma satisfatória relação custo-benefício.

Portanto, fazer produzir a terra cada vez mais e melhor é muito mais importante do que simplesmente entregá-la a diversos donos.

Quanto à questão orçamentária, criado o programa, as dotações orçamentárias serão devidamente consignadas de acordo com o órgão de origem, bastando, na outra ponta, que os municípios também criem os seus programas afins.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 445/99 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, com as Emendas nºs 8 e 9, a seguir apresentadas, e pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 7:

EMENDA Nº 8

Dê-se ao § 3º do art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 1º -

§ 3º - Para os fins desta lei, considera-se sistema associativo e solidário a sociedade cooperativa."

EMENDA Nº 9

Dê-se ao art. 8º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 8º - Após cinco anos de instalação da agrovila, as benfeitorias passam a integrar o patrimônio da sociedade cooperativa respectiva."

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Rogério Correia - Rêmoló Aloise - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 482/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Eduardo Hermeto, a proposição em epígrafe altera dispositivos da Lei nº 11.396, de 1994, que criou o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado - FUNDESE.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1.

Nos termos do Regimento Interno da Assembléia, o projeto deverá, agora, ser objeto de parecer desta Comissão.

Fundamentação

A proposição em comento, por meio de alterações no texto da lei que instituiu o FUNDESE, determina que 10% dos recursos que retornem ao fundo, correspondentes às amortizações e pagamento de encargos dos financiamentos concedidos, deduzida a comissão do agente financeiro, sejam obrigatoriamente aplicados no Programa Estadual de Crédito Popular, voltado para microempresários, individuais ou associados, com vistas à expansão da atividade econômica. Para tanto, os citados recursos deverão ser incorporados ao BDMG, na forma de aumento de capital. Isso porque o art. 2º da Lei 12.647, de 1997, indica os recursos próprios do BDMG como fonte do Programa.

Nos anos recentes, a atuação do FUNDESE foi mínima. No entanto, ao final de 1998, os recursos a utilizar, contabilizados como saldo da Unidade de Tesouraria, totalizavam R\$29.067.967,76. Não há, portanto, impedimento à aprovação do projeto de lei em tela.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 482/99, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo, relator - Rogério Correia - Rêmoló Aloise - Eduardo Hermeto.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 513/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em questão, dos Deputados João Paulo, Dalmo Ribeiro Silva e Elaine Matozinhos, tem como objetivo dispor sobre a fiscalização de envasilhamento, comercialização

e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, foi encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor, da qual recebeu parecer pela aprovação.

Agora, para atender ao que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

A proposição tem por escopo regulamentar o envasilhamento, a comercialização e a distribuição fracionada do gás liquefeito de petróleo dentro do território mineiro.

O assunto reveste-se de suma importância e é motivo, hoje, de grande preocupação de toda a sociedade, pois a mídia divulga a todo instante matérias sobre o tema, denunciando a completa desordem que paira sobre esse setor da economia.

Todos sabemos dos riscos e da falta de segurança no processo de envasilhamento, comercialização e distribuição do gás de cozinha. Os botijões estão em péssimas condições de uso, a distribuição e a comercialização desse produto são insatisfatórias, e, muitas vezes, os botijões são transportados em veículos sem nenhuma condição de segurança. A estocagem do produto de forma irregular submete todos a um constante risco, e não são poucas as fraudes contra os consumidores, como é o caso de botijões que não trazem em seu interior a quantidade de gás indicada (13 kg).

Sob essa ótica, os autores do projeto consignam competência ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG - e aos órgãos de proteção e defesa do consumidor para o exercício da fiscalização das condições de segurança dos veículos e equipamentos destinados ao transporte do GLP, do armazenamento e da comercialização do produto nos postos fixos de venda e das condições de segurança dos botijões.

O art. 9º da Lei Federal nº 9478, de 6/8/97, que dispõe sobre a política energética nacional, institui a Agência Nacional de Petróleo - ANP - e insere, na órbita de sua competência, a regulação e a autorização das atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, como também sua fiscalização direta ou mediante convênios com outros órgãos da União, dos Estados ou municípios.

Acontece que esse importante setor da economia mineira se encontra, hoje, sem qualquer regulamentação e fiscalização, visto que não mais existe o convênio entre a ANP e o IPEM-MG. Daí a premente necessidade de este parlamento, mediante norma jurídica, designar o IPEM-MG como entidade específica para a referida fiscalização.

Sob a ótica financeira-orçamentária, a proposição não causará nenhuma repercussão negativa aos cofres públicos, visto que a estrutura administrativa do IPEM-MG encontra-se pronta para atender a demanda contida no projeto.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 513/99, no 1º turno, na sua forma original.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Rêmoló Aloise - Mauro Lobo - Rogério Correia.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 521/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Antônio Júlio, altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.186, de 5/6/96, que autoriza o Poder Executivo a conceder ingresso gratuito a menores de cinco a doze anos de idade, profissionais e autoridades que menciona em competição esportiva realizada em estádio e praça de esportes de propriedade do Estado.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Posteriormente, foi a matéria examinada pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer nos lindes de sua competência, conforme preceitua o art. 102, c/c o art.188, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição ora em análise objetiva estender aos árbitros de futebol devidamente registrados na Federação Mineira o benefício da gratuidade de ingresso em jogos realizados em estádios e praças de esporte de propriedade do Estado.

Tal concessão se daria pela alteração do art. 2º da Lei nº 12.186, de 5/6/96, mantidas as condições e os procedimentos administrativos destinados à sua efetivação.

Os aspectos financeiros e orçamentários a serem observados nada mais são do que os balizadores da lei mencionada, visto que a gratuidade está inserida nos lucros obtidos com os jogos de futebol, mesmo porque para esses lucros muito concorrem os árbitros, figuras indispensáveis a tal modalidade esportiva.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 521/99, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Rogério Correia, relator - Mauro Lobo - Rêmoló Aloise - Eduardo Hermeto.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 536/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, autoriza a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - a receber, como associada, a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado.

O projeto foi distribuído às comissões competentes. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição e apresentou o Substitutivo nº 1. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia manifestou-se favoravelmente quanto ao mérito. Agora, nos termos regimentais, o projeto deverá receber o parecer desta Comissão quanto aos aspectos orçamentários.

Fundamentação

Uma vez transformada em lei a proposição, a Escola Superior de Agronomia e Ciências de Machado poderá beneficiar-se da assistência técnica, científica e administrativa da UEMG.

Em razão da assinatura do convênio previsto e da transformação da unidade de Machado em associada da UEMG, não haverá despesas extras para o Estado. Serão utilizados os recursos já existentes e disponíveis para as duas unidades. Ocorrerá, assim, uma sinergia na aplicação dos recursos, com substanciais ganhos para ambas as partes. Como salientado anteriormente, a palavra "associada" que aparece no projeto deve ser entendida no sentido de reunir, aliar, cooperar. Assim, a cooperação entre as universidades deverá ter em vista o aspecto didático-científico, de forma a se promover a articulação entre a ciência, a tecnologia e o ensino, além de possibilitar o intercâmbio entre as diferentes instituições de ensino, com o conseqüente reflexo positivo para o ensino superior em geral.

No orçamento realizado pela UEMG até o mês de setembro do corrente exercício não constam despesas com a realização de convênios. Estão orçados R\$1.600.000,00 com transferências a instituições privadas, mas até o momento nenhuma despesa a esse título foi realizada.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 536/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente e relator - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Mauro Lobo.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 258/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Pará de Minas imóvel de propriedade do Estado.

A proposição foi aprovada no 1º turno, e é atribuição deste órgão colegiado emitir novamente o parecer sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

O imóvel objeto da proposição em epígrafe pertencia à Sociedade São Vicente de Paulo e foi adquirido pela municipalidade conforme estabelece a Lei nº 1.783, de 21/7/78, tendo sido posteriormente doado ao Estado por força de Lei nº 1.791, de 4/7/78.

A finalidade da doação foi a de que se construísse um centro urbano para beneficiar a população pará-minense; todavia o bem se encontra em situação de ócio e abandono, não lhe tendo sido dada a destinação original. Em face de tais circunstâncias, o Município de Pará de Minas pleiteia reaver o imóvel, reservando-lhe fim especial, no intuito de fazer surgir a sua utilidade pública.

Reiterando o entendimento emitido por ocasião do 1º turno, há de se considerar a inalterabilidade da ordem financeira e orçamentária com a implementação da doação pretendida, pois ficam os cofres públicos estaduais desobrigados de quaisquer ônus. Não há, portanto, impedimento à aprovação do projeto em tela.

Entretanto, apresentamos emenda ao projeto para melhor acentuar o instituto enunciado em seu art. 1º, pois é mais condizente com o negócio a ser realizado a reversão, e não a doação.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 258/99, com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão "doar" do art. 1º do projeto por "fazer reverter".

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Rogério Correia, relator - Eduardo Hermeto - Rêmoló Aloise - Mauro Lobo.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 22/2/2000, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Sebastiana Muniz, ocorrido em 17/2/2000, no Município de Várzea da Palma. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Eduardo Brandão, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Francisco Esteves dos Reis, ocorrido em 12/2/2000, na Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 5/2000 - Objeto: contratação de seguro de acidentes pessoais e coletivos para motoristas e seguro total para veículos. Licitantes vencedoras: Sul América Aetna Seguros e Previdência S.A. (subitem 1.1) e Cia. Paulista de Seguros (subitem 1.2).

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: CETEST Minas Engenharia e Serviços S.A. Objeto: prestação de serviços de operação de sistema de ar-condicionado central, exaustores, bombas de incêndio, bombas de água potável e de dois grupos de motogeradores a diesel, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos sistemas e equipamentos. Vigência: um ano a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: Tomada de Preços nº 10/99.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Verba Legis Informador Jurídico Ltda. Objeto: prestação de serviços, acompanhamento e remessa à Procuradoria-Geral da Assembléia de publicações no "Diário do Judiciário" do "Minas Gerais" e no "Diário Oficial da União" em nome da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 13/1/2000 a 12/1/2001. Licitação: dispensada, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: José Rodrigo Dias da Silva. Objeto: prestação de serviços de fotografia digitalizada e de consultoria para a implantação de tecnologia digital de sistema fotográfico. Objeto deste aditamento: retificação da subcláusula 5.1. Vigência: a mesma do contrato originário.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Adservis - Administração de Serviços Internos Ltda. Objeto: prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual. Vigência: um ano ou até a conclusão de procedimento licitatório. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.